



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

PARECERES

- PARECER TECNICO PE 035-2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024. ATA Nº 116/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

Total Suplementado: 169.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20301 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA**

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.136 - GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 169.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 387/2024 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 043/2024 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM) COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, NA SEDE E NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **ERITON OLIVEIRA BARBOSA**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº117/2024 firmado entre Município de LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40 e MEGA POSTO LÍDER LTDA CNPJ Nº 23.548.986/0001-34 e da Ata de Registro de Preço nº118/2024 firmado entre Município de LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40 e A.S VIANA COSTA DANTAS (AUTO POSTO AUGUSTU'S) – CNPJ Nº 02.448.248/0001-45,

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

PARECER TECNICO

De acordo com o item 5.3 da apresentação catálogo do Termo de Referência anexo ao EDITAL N° 060/2024 do Pregão Eletrônico SRP n° 035/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de impressoras para atender a demanda do município, esta equipe técnica, de acordo a planilha abaixo, analisamos os itens das empresas remanescentes conforme critérios técnicos estabelecidos. A seguir, apresentamos o resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	EMPRESA	SITUAÇÃO
02	Impressora Multifuncional - Com Conectividade: Rede Ethernet Memória: 1,5 GB/3,5 GB. Função Fax: Não. Sistemas Operacionais Compatíveis com Windows 8 , Mac OS X , Windows 11. Alimentação: 110 V. Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 57 ppm. Impressão Colorida: não. Impressão Frente e Verso: Indisponível. Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 250000. Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets. Impressão Direta via USB ou Cartão SD. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não. Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm. Gramatura máxima do papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT) 13,9cm x 21,5cm. Gramatura máxima do papel (bandeja múltiuso): Não. Capacidade Bandeja de Entrada: 500. Capacidade Bandeja de Saída: Não. Capacidade Alimentador Automático: Não. Capacidade Bandeja Multiuso: 100. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Cópia Frente e Verso: Sim. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício. Tamanho do Vidro de Documentos: Não. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cabo USB, Toner Preto Dimensões sem caixa (L x A x P): 47,4cm X 47,4cm X 57,4cm (LxPxX). Peso sem Caixa: 22,2Kg. Garantia: 1 ano. (SIMILAR OU SUPERIOR).	YAGO VIEIRA	APROVADO
04	Impressora Multifuncional - Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7". Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Velocidade de Impressão (máxima) 42 ppm (carta/A4). Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi. Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0. Processador 800MHz. Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB. Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) - Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais. Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas. Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB, frontal. Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%. Velocidade de Digitalização (máxima) - Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) - Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido). Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Resolução de Digitalização (máxima) Ó ca: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB , SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail. Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums™. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux. Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®. Funções de Segurança Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês. Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês. 1 ano de garantia limitada. (Similar ou Superior).	C R TEIXEIRA	APROVADO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CONCLUSÃO DESTE PARECER:

Todos os itens das empresas remanescentes encontram-se aprovados.

Lapão-BA, 09 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Antonio Carlos Neiva da Silva

Marcelo Ribeiro dos Santos Junior

Francisco Vanderlanio De Lucena





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **116/2024**. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos utilizados na construção civil para atender as demandas do município de Lapão. Empresa adjudicatária **GMAIS IRECE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.937.571/0001-05**. Valor: R\$ 402.824,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). Assinatura: 09/12/2024. Vigência: 09/12/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4589-6CC5-E59A-2817-4570> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4589-6CC5-E59A-2817-4570



Hash do Documento

e6d2a4d6ea46f3ae80ce629fc3acc9ab7408ef7e5a18be6db04ed8dade344b29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/12/2024 15:52 UTC-03:00